

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n. 1.186, de 18 de maio de 1.971.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UMA ÁREA DE TERRENO DE 1.375,72 m², nesta cidade, destinada ao prolongamento da RUA CRUDENTE DE MORAIS e dá outras providências.

O SENHOR DEUTOR ADAIL RUIES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga usando das atribuições que lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terras, com 1.375,72 m², nesta cidade, destinada ao prolongamento da rua Crudente de Moraes e que consta pertencer ao senhor Daniel Lopes, até o valor de Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros).

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas previstas com a execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros).

Artigo 3 - O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

DEVIÇÔES U.B. 1971

j- Almoxarifado

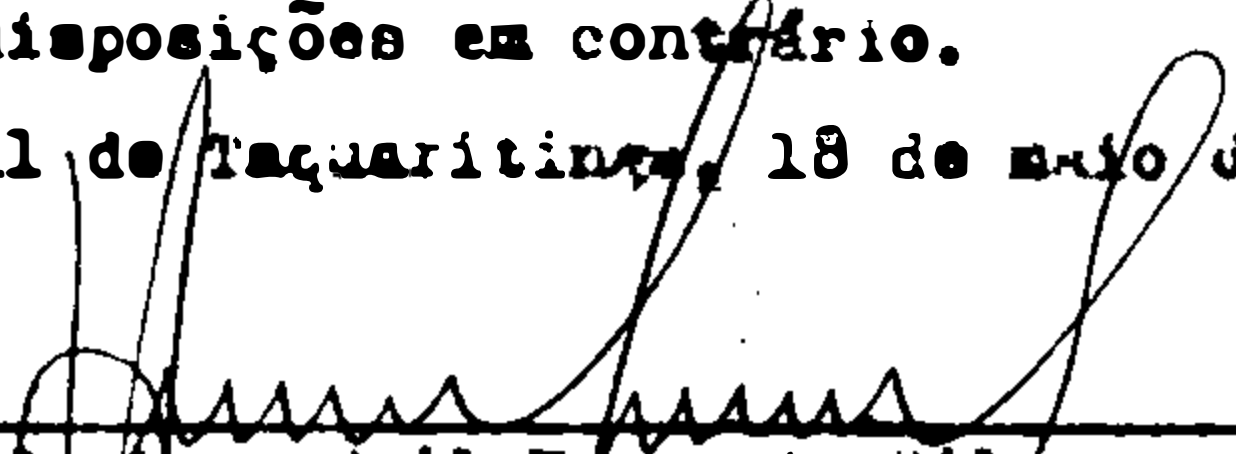
41.10.99 Despesas de Capital

Aquisição de imóveis

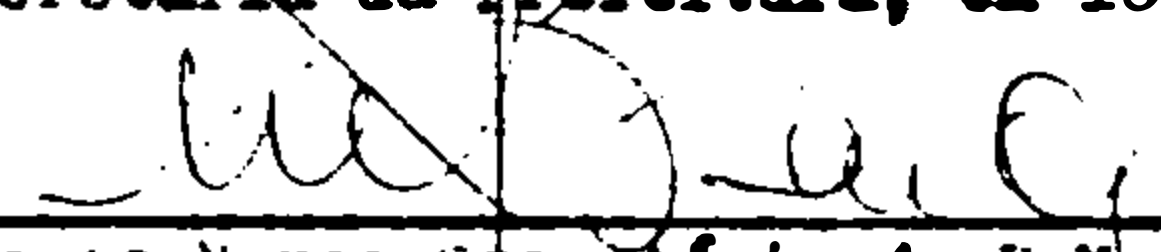
01- Desapropriações de imóveis.....3.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de maio de 1.971.


Deutor Adail Ruies da Silva

Prefeito Municipal -
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 18 de maio de 1.971.


Ulpiano Bokzares de Marco-Secretário da P.M.-